



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO Nº 023/2010

**VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMÁCIA – PMDB**, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Blairo Maggi, Governador do Estado do Mato Grosso e a Senhora Terezinha Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social (SETECS), **requerendo dos mesmos a realização na cidade de Sorriso/MT, neste ano de 2010, juntamente com a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Sorriso o “Projeto Casamento Comunitário” do Estado de Mato Grosso, que tem como vínculo Oficializar gratuitamente a união de casais carentes do Estado, incluindo custeio de todas as despesas cartoriais dos noivos.**

### JUSTIFICATIVAS

O objetivo deste requerimento é solicitar dos mesmos a inclusão da cidade de Sorriso na Ação que o Governo do Estado vem desenvolvendo, “Projeto Casamento Comunitário”, que tem como vínculo Oficializar gratuitamente a união de casais carentes do Estado, incluindo custeio de todas as despesas cartoriais dos noivos;

Considerando que o projeto “Casamento Comunitário”, é realizado através de recursos provenientes do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais **FUPIS** - criado em dezembro de 2003, por meio da Lei nº. 8.059, e alterado pela Lei nº. 8.471, de abril de 2006;

Considerando que os recursos do FUPIS, provêm de repasses oriundos do recolhimento do ICMS das empresas do ramo da construção civil. Do total arrecadado pelo FUPIS, 25% é destinado aos Municípios do Estado, mensalmente;

Considerando que no ano de 2009, apenas Cuiabá e Várzea Grande foram agraciadas pelo Programa, onde irá proporcionar a união de dois mil casais com o casamento comunitário, deixando de lado as outras cidades do Estado do Mato Grosso, como a cidade de Sorriso que sempre foi parceira do Governo e que no passado foi contemplada com a realização de 100 casamentos, juntamente com mais 138 municípios do interior com os primeiros recursos do FUPIS;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que a ação conta ainda com o reforço da Lei, através de uma determinação judicial que reforçou a garantia da isenção de despesas de cartório às pessoas inscritas nos casamentos comunitários, que não têm condições de arcar com os custos de uma cerimônia, tanto no civil como no religioso.

Ocorre que o casamento gratuito já é realidade no Brasil desde a entrada em vigor do Novo Código Civil (parágrafo único, artigo 1.512), e apesar da gratuidade do Casamento ser garantida pela lei federal 9.534/97 ainda existem milhares de casais que não oficializaram seu casamento, revelando um quadro de exclusão social grave;

Infelizmente muitos municípios do interior, assim como Sorriso, têm dificuldade de realizar "*Casamento Comunitário*", oficializar gratuitamente a união de casais carentes do Município, tendo em vista à custa de todas as despesas cartoriais dos noivos serem muito altas;

Tendo consciência de que o Projeto Casamento Comunitário é um evento destinado aos que querem oficializar uma união, mas não têm condições de pagar por um casamento e sabendo que Vossas Senhorias como governantes apóiam a formação das famílias e quer minimizar as "desigualdades sociais", é que pedimos o apoio.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2010.

  
**VANZELLA**  
Vereador DEM

  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB